

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 14464/2024/2

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de 14 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimentos concursais comuns

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 e com o n.º 4, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, faz -se público que, por deliberações da Câmara Municipal de Penela de 20 de maio de 2024, foi autorizada a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os quais se encontram previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A – 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em Serviço Social.

Referência B – 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional Motorista de Veículos Pesados de Passageiros, com transporte coletivo de crianças.

Referência C – 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro).

Referência D – 7 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio e Limpeza).

Referência E – 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadador Salvador).

1 – Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Referência A – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

Referência B – Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente: conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos;

Referência C e D: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis.

Referência E: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Ao Nadador-Salvador compete

ainda assegurar a vigilância e segurança do plano de água e espaços envolventes; a limpeza e manutenção de equipamentos; o apoio aos técnicos de natação; e o apoio aos utentes.

Competências para os postos de trabalho de Assistentes Operacionais: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

2 – Requisitos habilitacionais:

Referência A: Licenciatura em Serviço Social; não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência B à E: Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, admitindo-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação.

3 – Requisitos específicos:

Referência A: Devem os candidatos ter experiência profissional no desenvolvimento de trabalho com as populações.

Referência B: Certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças, de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril; Carta de condução para as categorias B (automóveis ligeiros) e D (automóveis pesados de passageiros); Certificado de aptidão para motorista (CAM) para o exercício da profissão de motorista de veículos de categoria D (automóveis pesados de passageiros); Carta de Qualificação de Motorista (CQM) para o exercício da profissão de motorista de veículos de categoria D (automóveis pesados de passageiros), conforme o Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio; Cartão tacográfico de condutor; TCC – Formação Transporte Coletivo de Crianças e respetivo certificado emitido pelo IMT3.

Referência E: Curso de Nadador-Salvador válido.

4 – Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de aviso a efetuar na 2.ª série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em (www.bep.gov.pt), onde se encontra a informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas a ambos os procedimentos. A informação referida será, ainda, publicitada no site oficial desta Câmara Municipal através do endereço <https://www.cm-penela.pt/artigo-74-0>.

5 de junho de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos.

317776897